

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

VARA DA FAZENDA PUBLICA

Rua D. Alexandrina, 215, . - Centro CEP: 13560-290 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009650-76.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Clinica Dr Octavio Silva Ss Requerido: Municipio de São Carlos

MM. CONFIRMAR

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da expressa manifestação de fls. 319, onde o Exequente informa ter acordado com a autora na desoneração do pagamento dos honorários advocatícios em seu favor, JULGO EXTINTA esta Ação Ordinária, fase executória, requerida pela CLÍNICA DR. OCTÁVIO DA SILVA S/S em face do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, nos termos do artigo 794, inciso II do CPC.

Oportunamente, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 10 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA